

## PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

UNIDADE: Coordenadoria de Gestão e Seleção de Pessoas

Data de referência: SET – DEZ 2021

Data de publicação: 13 de janeiro de 2022

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- A - QUANTITATIVO DE CARGOS

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

	Carreira	Classe	Escolaridade	Padrão	Ativos				Extinto*	Total	Inativos			
					Estáveis	Não- Estáveis	Subtotal	Vagos			Aposentados	Total		
NÃO OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.786/10	ADMINISTRADOR	5	SUPERIOR	AJ57			0			0	3	3		
	ANALISTA JUDICIARIO	5	SUPERIOR	AJ43			0	1		1	3	3		
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	1	SUPERIOR	AJ27	0		0	1		1	32	32		
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	3	SUPERIOR	AJ43	2		2			2				
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	3	SUPERIOR	AJ44	2		2			2				
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ45	3		3			3				
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ47	4		4			4				
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ49	3		3			3				
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ50	1		1			1				
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	4	SUPERIOR	AJ51	1		1			1				
	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO	5	SUPERIOR	AJ53	1		1			1				
	AGENTE JUDICIÁRIO DE VIGILANCIA DE MENORES¹	1	MÉDIO	AJ25			0			0				
	AGENTE JUDICIÁRIO DE VIGILANCIA DE MENORES¹	1	MÉDIO	AJ27			0			0				
	AGENTE JUDICIÁRIO DE VIGILANCIA DE MENORES¹	1	MÉDIO	AJ29			0			0				
	ASSISTENTE SOCIAL ¹	5	SUPERIOR	AJ57			0			0	4	4		
	ATENDENTE JUDICIARIO¹	1	FUNDAMENTAL	AD10			0		1	0	1	1		
	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO¹	1	FUNDAMENTAL	AD21			0			0	1	1		
	AUXILIAR DE MANUTENCAO¹	1	FUNDAMENTAL	AJ18			0			0	1	1		
	AUXILIAR JUDICIARIO ¹	1	MÉDIO	AD32	0		0			0				
	ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ51	1		1	1		2	11	11		
ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ52	2		2			2					
ESCRIVÃO	5	SUPERIOR	AJ55	1		1			1					
ESCRIVÃO	-	SUPERIOR	AJ57	1		1			1					
MOTORISTA¹	4	MÉDIO	AJ41			0		1	0					
MOTORISTA¹	4	MÉDIO	AJ42			0			0	5	5			
MOTORISTA¹	4	MÉDIO	AJ43	1		1		1	1					
MOTORISTA¹	5	MÉDIO	AJ49	1		1		1	1					
OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ¹	-	SUPERIOR	-			0	41		41	47	47			
OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ¹	4	SUPERIOR	AJ48	1		1			1					
OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ¹	5	SUPERIOR	AJ52	1		1			1					
OFICIAL DE MANUTENÇÃO¹	3	FUNDAMENTAL	AJ34			0			0	1	1			
TECNICO EM MANUTENCAO¹	3	MÉDIO	AJ40	1		1			1					
TECNICO EM MANUTENCAO¹	3	MÉDIO	AJ41	1		1			1					
TECNICO EM MANUTENCAO¹	4	MÉDIO	AJ42	1		1			1					
TECNICO EM MANUTENCAO¹	4	MÉDIO	AJ43	3		3			3					
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ36	2		2			2					
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ37	2		2			2					
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ38	4		4			4					
TECNICO JUDICIARIO ¹	3	MÉDIO	AJ39	8		8			8					
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ40	11		11			11	14	14			
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ41	10		10			10					
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ42	24		24			24					
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ43	18		18			18					
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ44	9		9			9					
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ45	6		6			6					
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ47	2		2			2					
TECNICO JUDICIARIO ¹	4	MÉDIO	AJ48	1		1			1					
TECNICO JUDICIARIO ¹	5	MÉDIO	AJ49	1		1			1					
TELEFONISTA¹	1	MÉDIO	AJ08			0			0					
OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.786/10	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA01	0		0			0	35	35		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB01	0		0			0				
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB02	11		11			11				
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB03	25		25			25				
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB04	19		19			19				
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB05	8		8			8				
	ANALISTA JUDICIARIO	C	SUPERIOR	SPJNSC01	1		1			1				
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE03	4		4			4				
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE04	5		5			5				
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE05	5		5			5				
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE06	9		9			9				
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE07	3		3			3				
	ANALISTA JUDICIARIO	ESP	SUPERIOR	SPJNSE08	236		236			236				
	AUXILIAR JUDICIARIO	ESP	FUNDAMENTAL	SPJNFE08	432		432	15		447			35	35
	OFICIAL DE JUSTIÇA ↔ SPJ/NM	B	MÉDIO	SPJNMB01	1		1	30		31				
OFICIAL DE JUSTIÇA ↔ SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME01	0		0			0					

## Portal

OPTANTE PCCR/LEI Nº 14.786/10	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME02	5		5		5	152	152
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME03	16		16		16		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME04	8		8		8		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME05	7		7		7		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME06	13		13		13		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME07	15		15		15		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NM	ESP	MÉDIO	SPJNME08	336		336		336		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB01	0		0		0		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB02	4		4		4		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB03	7		7		7		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB04	16		16		16		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB05	8		8		8		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC01	6		6		6		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC02	12		12		12		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC03	13		13		13		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC04	5		5		5		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC05	7		7		7		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	C	SUPERIOR	SPJNSC06	8		8		8		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNME01	1		1		1		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNME02	1		1		1		
OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	ESP	SUPERIOR	SPJNME06	1		1		1			
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB01	1		1		1	182	182	
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB02	3		3		3			
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB03	12		12		12			
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB04	11		11		11			
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB05	8		8		8			
TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC01	1		1		1			
TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC02	0		0		0			
TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC03	1		1		1			
TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC04	1		1		1			
TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC05	1		1		1			
TECNICO JUDICIARIO	C	MÉDIO	SPJNMC06	1		1		1			
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME01	3		3		3			
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME02	12		12		12			
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME03	27		27		27			
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME04	27		27		27			
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME05	14		14		14			
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME06	23		23		23			
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME07	26		26		26			
TECNICO JUDICIARIO	ESP	MÉDIO	SPJNME08	509		509		509			
PCCR/LEI Nº 14.786/10	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA01	17	6	23	33			56
	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA02	14		14		14		
	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA03	47		47		47		
	ANALISTA JUDICIARIO	A	SUPERIOR	SPJNSA04	1		1		1	1	1
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB01	23		23		23		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB02	76		76		76		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB03	47		47		47		
	ANALISTA JUDICIARIO	B	SUPERIOR	SPJNSB04	25		25		25		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	A	SUPERIOR	SPJNSA01	1	8	9	13	22		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	A	SUPERIOR	SPJNSA02	6		6		6		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	A	SUPERIOR	SPJNSA03	20		20		20		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB01	14		14		14		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB02	59		59		59		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB03	31		31		31		
	OFICIAL DE JUSTIÇA 03 SPJ/NS	B	SUPERIOR	SPJNSB04	23		23		23		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA01	34	123	157	42	199		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA02	30		30		30		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA03	71		71		71		
	TECNICO JUDICIARIO	A	MÉDIO	SPJNMA04	1		1		1		
	TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB01	13		13		13		
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB02	42		42		42			
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB03	27		27		27			
TECNICO JUDICIARIO	B	MÉDIO	SPJNMB04	9		9		9			
				<b>2690</b>	<b>137</b>	<b>2827</b>	<b>177</b>	<b>3</b>	<b>3004</b>	<b>528</b>	<b>528</b>

<sup>1</sup>Cargos considerados indisponíveis para provimento por não terem correspondência com as carreiras/cargos previstos na Lei nº 14.786/2010.

<sup>\*</sup>Quantitativo de 3 (três) cargos extintos em razão do art.7º da Lei 14.786/2010, com nova redação dada pelo art. 10 Lei 16.505/2018.

<sup>\*\*</sup>Por força da Lei Estadual nº 17.379/2021, foram excluídos do quantitativo geral os cargos extintos até a publicação desse normativo. Com base no Anexo II, Tabelas 1 e 2, foram transformados 47 (quarenta e sete) cargos vagos para criação de 31 (trinta e um) novos cargos de Técnico Judiciário – PCCR/ LEI 14.486/2010, referência SPJNMA01.